



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2011
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010 e considerando o memorando nº 2011001931, de 24.03.2011;

RESOLVE

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **27/04/2011** a **26/05/2011**, no horário de expediente, das 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Lavador/Lubrificador			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1	331229	Valdenir Worms	21/12/1969

2. O convocado deverá comparecer no Departamento Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I** - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II** - Certificado de reservista, quando couber;
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência ;
- V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) ;
- VI** - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X** - Atestado de sanidade física e mental;
- XI** - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII** - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII** - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 26 de abril de 2011.

DR. MANOEL KUBA,

Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE - EDIÇÃO 3078 DE 27.04.2011 - PÁGINA 26